



ESTADO DE MATO GROSSO

CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA XAVANTINA - MT



O nosso maior compromisso é você!

DECRETO Nº 144 DE 10 DE DEZEMBRO DE 2024.

"CONVOCA CANDIDATA APROVADA NO EDITAL DO CONCURSO PÚBLICO Nº 002/2022 DA CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA XAVANTINA - MT."

O Presidente da Câmara Municipal de Nova Xavantina, Estado de Mato Grosso, **Sr. Elias Bueno de Souza** no uso das atribuições legais e,

- Considerando a homologação do resultado final do Concurso Público, pelo Decreto nº 5.143/2023 de 17/04/2023, publicado no Jornal Oficial dos Municípios de Mato Grosso em 18/04/2023;

Efetivos;

- Considerando a necessidade dar provimento de Cargos Públicos

- Considerando o disposto no Edital do Concurso Público nº. 002/2022;

- Considerando o disposto que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Nova Xavantina;

DECRETA

Art. 1º. Fica convocada a candidata aprovada no Concurso Público, para o Cargo abaixo relacionado, para se apresentar no Departamento de Recursos Humanos da Câmara Municipal, na Rua José Rosalino, SN, Setor Xavantina, em Nova Xavantina, Estado de Mato Grosso, fone: (66) 3438-2384, no período de **16/12/2024 a 14/01/2025**, no horário de segunda a quinta feira das 12:00h as 18:00h e sexta feira das 07:00h as 13:00h, pessoalmente ou por procurador munido de instrumento de Procuração.

01. CARGO: Assistente Administrativo

INSCRIÇÃO	CANDIDATA	PONTUAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO
0000000695	SORHAIA ALINE CESARIA BRITO	77,5	2º

Tel. (66) 3438-2384 - E-mail: camaranx@gmail.com
www.novaxavantina.mt.leg.br

Rua José Rosalino, S/N, Praça dos Três Poderes - CEP: 78690-000, Nova Xavantina - MT



ESTADO DE MATO GROSSO

CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA XAVANTINA - MT



O nosso maior compromisso é você!

Art. 2º. A candidata deverá se apresentar com os seguintes documentos:

- 01** – Documentos pessoais CPF, RG e Título de Eleitor (original) e duas cópias;
- 02** - Certidão de nascimento ou casamento com as respectivas averbações, e RG e CPF do conjugue se for o caso (original) e duas cópias;
- 03** – CPF (obrigatório), RG ou Certidão de Nascimento com o Cartão de Vacinação dos filhos menores/dependentes, original e duas cópias e uma Declaração autorizando ou não o órgão a cadastrar o(a) filho(a) como dependente, para fins de declaração de imposto de renda, e informando que ele(a) não será declarado como dependente de outra pessoa;
- 04** - Certificado de Reservista ou Dispensa de corporação (para o sexo masculino) (original) e duas cópias;
- 05** – Número do PIS ou PASEP (caso não possua Pis/Pasep trazer declaração autorizando o órgão a fazer o cadastro);
- 06** - Duas fotos 3 x 4 recentes;
- 07** – Cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS), a página onde consta a foto, a página com os dados pessoais e a página onde conste o registro do último emprego;
- 08**— Documento de Escolaridade exigida para o cargo (Certificado ou Diploma acompanhado do histórico escolar, ou Atestado de Conclusão com data da colação de grau) originais e duas cópias (frente e verso);
- 09** - Declaração de Bens com Valores que compõe o seu patrimônio (se não houver, emitir declaração de que não possui bens);
- 10** - Declaração de Bens com Valores do conjugue se for o caso;
- 11** - Declaração quanto ao exercício ou não de outro cargo, emprego ou função pública, e para os acumuláveis especificar a compatibilidade de horário caso tenha duplo vínculo;
- 12** - Declaração que não foi demitido com justa causa e a bem do serviço Público, no período de 05(cinco) anos, nas esferas federal, estadual e Municipal;
- 13** – Certidão de Inexistência de Débitos para com a Fazenda Pública Municipal;
- 14** - Certidão de quitação eleitoral (Cartório Eleitoral);
- 15** - Número de conta corrente/salário pessoal junto ao Banco do Brasil S.A.;
- 16** - Comprovante de endereço atualizado (duas cópias), anotar número de telefone para contato e E-mail;
- 17**- Certidão negativa cível de improbidade administrativa e criminal junto ao Cartório Distribuidor da Justiça Federal de 1º e 2º grau do domicílio do candidato dos últimos 05 (cinco) anos, ou positiva sem trânsito em julgado, com emissão de, no máximo, 30 (trinta) dias;



ESTADO DE MATO GROSSO

CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA XAVANTINA - MT



O nosso maior compromisso é você!

18- Certidão negativa cível de improbidade administrativa e criminal de 1º e 2º grau junto ao Cartório Distribuidor da Justiça Estadual do domicílio do candidato, ou positiva sem trânsito em julgado, com emissão de no máximo, 30 (trinta) dias;

19- Duas cópias da Carteira Nacional de Habilitação - CNH, para os cargos que exigem CNH;

20- Duas cópias da Carteira de Registro no conselho da respectiva categoria quando se tratar de profissão regulamentada;

21- Declaração de não ter infringido as leis que fundamentaram o edital;

22 - Consulta Qualificação Cadastral que permite ao usuário verificar se o Cadastro de Pessoa Física-CPF e o Número de Identificação Social-NIS (NIT/PIS/PASEP) estão aptos para serem utilizados no eSocial;

23 - Demais documentos previstos em editais e normas específicas.

24- Providenciar exames conforme relação abaixo e agendar na Divisão de Gestão de Pessoas o exame médico pré - Admissional:

- a). Hemograma com contagem de plaquetas ou frações (eritrograma, leucograma, plaquetas);
- b). Glicemia em jejum;
- c). Reação sorológica para Lues (V.D.R.L);
- d). Gama GT (Gama Glutamil Transferase) ;
- e). Perfil Lipídico (Colesterol L.D.L, Colesterol H.D.L e Colesterol Total, Triglicérides);
- f). Ureia;
- g). Creatinina;
- h). TGO;
- i). TGP;
- j). Eletrocardiograma (E.C.G) com avaliação do médico cardiologista ;
- k). Raio RX do tórax P.A e perfil e os laudos correspondentes OBS: dispensável para gestantes mediante apresentação do laudo de ultrassonografia (ecografia) recente a data da avaliação médica pericial;
- l). Audiometria Tonal com avaliação do fonoaudiólogo OBS: se houver perda, ou redução, auditiva apresentar avaliação do médico otorrinolaringologista;
- m). Atestado de acuidade visual, fundo de olho e tonometria, em ambos os olhos, emitido por médico oftalmologista;
- n). Exame de urina tipo I (E.A.S);
- o). Atestado de saúde mental emitido por médico psiquiatra com indicação no Conselho Federal de Medicina.

Tel. ☎(66) 3438-2384 - E-mail: camaranx@gmail.com
www.novaxavantina.mt.leg.br

Rua José Rosalino, S/N, Praça dos Três Poderes - CEP: 78690-000, Nova Xavantina - MT



CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA XAVANTINA - MT



O nosso maior compromisso é você!

Art. 3º. Se a candidata convocada não se apresentar para fazer entrega da documentação, no prazo estabelecido por este Decreto, será considerada **DESISTENTE** do direito de ser nomeada para o cargo ao qual foi aprovada no Concurso Público.

Art. 4º. Após a apresentação de toda a documentação, no prazo estabelecido por este Decreto, a candidata será nomeada e terá o prazo de 05 (cinco) dias para tomar posse no cargo respectivo.

Art. 5º. Se a candidata não tomar posse no cargo, o Decreto de Nomeação será revogado, ficando caracterizada a desistência do candidato.

Art. 6º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registra-se. Publique-se. Cumpra-se.

Nova Xavantina/MT, 10 de Dezembro de 2024.


Elias Bueno de Souza
Presidente da Câmara Municipal